



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

EDITAL**PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ (PA)**

O JUIZ FEDERAL **MARCELO HONORATO**, DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ, torna público o processo seletivo para ingresso no Programa de Estágio da Justiça federal – Subseção Judiciária de Marabá a estudantes de nível superior da área de Direito nos turnos MATUTINO e VESPERTINO.

INSTRUÇÕES:**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo tem por finalidade a formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio curricular não obrigatório para estudantes de Direito nos turnos MATUTINO e VESPERTINO que exercerão suas atividades nas Varas Federais Subseção Judiciária de Marabá.

2. A carga horária do estágio a ser prestado é de 20 (vinte) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira, compreendidas dentro dos períodos matutino (08:00h às 12:00h) e vespertino (12:00h às 16:00h).

3. Fica a critério da unidade requisitante desta Subseção Judiciária indicar, considerando a necessidade de serviço, o turno (matutino ou vespertino) dos novos estagiários, inclusive a possibilidade de trabalho remoto, se necessário.

4. O estagiário receberá uma **bolsa-estágio** correspondente ao valor de **R\$700,00 (setecentos reais)** e o auxílio transporte no valor de **R\$5,60** por dia efetivamente estagiado, ambos reajustáveis anualmente de acordo com a disponibilidade orçamentária da JFPA.

5. A vigência do termo de estágio será de, no máximo, 02 (dois) anos, nos termos do art. 11 da Lei Nº 11.788/2008 e em cumprimento à Resolução Nº 208, de 04.10.2012, do Conselho da Justiça Federal, com a ressalva da exceção legal prevista para estagiário portador de deficiência.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **20 de setembro de 2021 a 20 de outubro de 2021**, no horário de **12:00h às 14:00h**, na sala da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAO), localizada no 2º piso do prédio-sede desta Subseção, situada na Travessa Ubá, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, nesta cidade.

2. Para inscrição, o candidato fará doação de 1kg (um quilograma) de leite em pó, que será destinado a entidades beneficentes deste Município, devendo apresentar, ainda, cópias da cédula oficial de identidade, do comprovante de matrícula e do histórico escolar.

3. Estão habilitados à inscrição os estudantes regularmente matriculados a partir do 2º semestre no Curso de Direito da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará e da Faculdade Carajás.

4. No ato da inscrição, o candidato deve informar no ato da inscrição o turno, MATUTINO ou VESPERTINO, que pretende concorrer, não se admitindo a alteração do turno escolhido após o encerramento do prazo de inscrição.

5. O candidato poderá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, apresentando o laudo médico atestando a necessidade de condições especiais de trabalho em face do grau de incapacidade da deficiência física.

III – DA APLICAÇÃO DA PROVA

1. A prova seletiva será aplicada no dia **22 de outubro de 2021, das 9:00h às 12:00h, no Auditório da Subseção Judiciária de Marabá**, localizado no 2º pavimento do prédio sede desta Subseção Judiciária, na Travessa Ubá, s/nº, Bairro Amapá, nesta cidade. O candidato deve comparecer no local 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido e somente terá acesso ao prédio se estiver utilizando máscara de proteção facial, em obediência às normas sanitárias e combate à disseminação do Covid-19.

2. Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido do original da cédula de identidade, em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3. O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a. Apresentar-se após o horário determinado para início da prova;
- b. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c. Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas ou impressos não permitidos;

f. Lançar mãos de meios ilícitos para a realização da prova;

g. Não devolver integralmente o material recebido;

h. Perturbar a ordem dos trabalhos.

IV – DA PROVA SELETIVA

1. Os candidatos serão submetidos a uma prova objetiva que conterà 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha e versará sobre assuntos constantes do programa divulgado no Anexo I deste Edital.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. Não serão computadas as questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

2. Será atribuído 0,40 (quarenta centésimos) ponto para cada questão objetiva respondida corretamente.

3. A prova objetiva será avaliada numa escala de 0 a 10 pontos.

VI – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma previsto no Anexo II deste edital.

2. Os recursos contra a prova objetiva deverão ser dirigidos à Comissão prevista na Portaria 16 SJPB-MBA-DISUB (id. 13998441), e entregue no setor de Recursos Humanos da Subseção Judiciária de Marabá - SESAP (Trav. Ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), dentro do prazo acima, no horário das 12:00h às 14:00h.

3. Os recursos deverão ser entregues em formulário próprio que deverá ser impresso em 2 (duas) vias e estará disponível no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

4. A pontuação relativa à questão eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes na prova e que não receberam pontuação nas referidas questões com a divulgação do primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

5. Os candidatos que já tiverem recebido pontos nas questões anuladas após os recursos terão a pontuação mantida, sem quaisquer acréscimos.

6. Modificado o gabarito oficial pela Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria 16 SJPB-MBA-DISUB (id. 13998441), de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

7. Em nenhuma hipótese serão analisados recursos intempestivos, sendo assim considerados, também, os que forem interpostos antes da abertura do prazo recursal por ocasião da publicação do resultado preliminar.

8. Não haverá reexame de recursos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

2. Serão considerados desclassificados os candidatos que não alcançarem a nota 5 (cinco) na prova objetiva.

3. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem de prioridade:

a. Tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b. Estiver cursando a série mais avançada; ou

c. For mais velho.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados preliminar e final serão divulgados na página desta Subseção Judiciária e afixados no quadro de avisos do prédio-sede da Justiça Federal em Marabá, conforme cronograma previsto no Anexo II deste edital.

VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO

A homologação do resultado final da seleção será feita pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, conforme cronograma previsto no Anexo II deste edital.

IX – DA VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado, prorrogável uma vez por até igual período, a critério da Administração.

X – DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final por turno, o limite de vagas existentes e o prazo de validade do certame.

2. O candidato que for convocado deverá fornecer os seguintes documentos: Cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral, Certidão de Quitação com obrigações eleitorais, Carta de apresentação expedida pela Secretaria da Instituição de Ensino (comprovando o vínculo com a Instituição de Ensino), Histórico escolar atualizado emitido pela Instituição de Ensino, Atestado médico e hemograma, Comprovante de residência, Comprovante de Conta Bancária – BANCO DO BRASIL ou CEF e 1 (uma) fotografias 3x4.

3. O candidato devesse manter atualizado, na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), o endereço e telefone para fins de convocação.

4. O candidato que for convocado deverá assumir a vaga no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de perder o direito à contratação.

4.1. Poderá o candidato, em igual prazo, requerer, uma única vez, seu reposicionamento no final de lista de aprovados por turno escolhido para eventual e futura convocação e contratação, mediante requerimento a ser entregue na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Marabá (Trav. Ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), no horário de 12:00h às 14:00h ou encaminhado via e-mail para sesap.mba@trf1.jus.br.

5. Esgotada a lista de aprovados de um dos turnos, serão convocados os aprovados da outra lista para assunção da vaga disponível no prazo de 05 (cinco) dias.

5.1. Não havendo interesse na vaga em turno diverso de sua opção original, o candidato poderá, em igual prazo, desistir da vaga disponível mediante preenchimento requerimento a ser entregue

na Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP) da Subseção Judiciária de Marabá (Trav. Ubá, s/nº, Bairro Amapá - Marabá/PA), no horário de 12:00 às 18:00 ou encaminhado via e-mail para sesap.mba@trf1.jus.br. Nessa hipótese, o candidato aprovado permanecerá na mesma posição de classificação no turno originalmente escolhido.

6. Não poderão ser contratados como estagiários:

- Os ocupantes de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

- Os militares da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

- O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;

- Os servidores do Ministério Público;

- Os que estejam impedidos pelas determinações contidas no art. 10 da Lei n. 11.788/2008, cuja íntegra se encontra no endereço eletrônico <http://portal.trf1.jus.br/sjpa>.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do respectivo contrato.

2. Qualquer alteração no local de realização das provas será comunicada aos candidatos com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através de informação afixada no quadro de avisos no átrio do foro e na página desta Subseção Judiciária na internet.

3. Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão instituída para a realização do certame.

(assinado eletronicamente)

MARCELO HONORATO

Juiz Federal Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Honorato, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 17/09/2021, às 16:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14010506** e o código CRC **AF06CB49**.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Direito Constitucional: Constitucionalismo; Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização dos Poderes; Poder Legislativo: atribuições do Congresso Nacional; Poder Judiciário: estrutura (órgãos); Competência dos Tribunais: Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais.

Direito Administrativo: Princípios Gerais; Ato Administrativo; Administração Pública Direta e Indireta; Poderes da administração; Bens Públicos; Controle da Administração Pública.

Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das pessoas: naturais e jurídicas; Domicílio; Bens; Negócio Jurídico; Prescrição e Decadência.

Direito Processual Civil: Princípios do Processo Civil; Ação: Conceitos; Elementos; Da Jurisdição e da Ação; Das partes e procuradores; Da Competência: Sujeitos processuais; Atos Processuais; Formação, Suspensão e Extinção do Processo; Procedimento Ordinário; Lei nº 10.259/2001 (Juizados Especiais Federais Cíveis).

Direito Penal: Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Sujeitos do crime; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa;

Direito Processual Penal: Princípios Gerais; Ação Penal; Jurisdição e Competência; Sujeitos Processuais; Atos Processuais; Acordo de Não Persecução Penal - ANPP;

Direito Tributário: Obrigação Tributária; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário; Lei nº 6.830, de 22/09/1980 (Lei de Execução Fiscal - LEF).

Direito Previdenciário: Benefícios/Requisitos; Período de Graça; Segurados do RGPS.

ANEXO II CRONOGRAMA

Etapa	Período	Observações
Inscrições	20/09 a 20/10/2021	1kg de leite em pó
Prova Objetiva	22/10/2021, 09h	Auditório da SSJ
Correção da Prova	25 e 26/10/2021	Comissão de Estágio
Resultado Preliminar	27/10/2021	Site da JFPA - SSJ Marabá
Prazo para Recursos	03/11/2021	Até 14h - SESAP/MBA
Julgamento Recursos	04 e 05/11/2021	Comissão de Estágio
Resultado Definitivo e Homologação	08/11/2021	Site da JFPA - SSJ Marabá

Travessa Ubá, S/N - Bairro Amapá - CEP 68502-008 - Marabá - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0007337-66.2021.4.01.8010

14010506v10